



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS  
DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LOM

REDENÇÃO: 30/04/2013

ASS: \_\_\_\_\_

Arnaldo José L. Jacinto  
DECRETO Nº 013/2013  
DE 25 DE ABRIL DE 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 634/2013

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção

PUBLIQUE-SE

21/05/13

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE SEREM  
ELETRONICAMENTE DIGITALIZADOS OS  
RECEITUÁRIOS EMITIDOS PELOS MÉDICOS  
DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE  
REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado Pará, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Redenção, a obrigação  
de serem eletronicamente digitalizados os receituários emitidos pelos médicos da rede  
pública de saúde.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a regulamentar a  
presente Lei no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**Registre – se, publique – se e cumpra – se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 25  
(vinte e cinco) dias do mês de abril de 2013.

VANDERLEILCOIMBRA NOLETO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção  
PROTOCOLO  
Nº 228  
Data: 21/05/2013  
Ass. Funcionário: \_\_\_\_\_  
Hora: 18:06

